

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **JOSIEL ANTUNES PRUCIANO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **HEBER ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **HEBER ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 854/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 854/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **BENEDICTO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **BENEDICTO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **PAULO HENRIQUE BURIN**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **PAULO HENRIQUE BURIN**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 856/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **CARLOS FERNANDO PEREIRA FILHO**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **CARLOS FERNANDO PEREIRA FILHO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 857/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 857/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **JOZENIL COSTA LUBE**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **JOZENIL COSTA LUBE**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 858/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 859/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **JUEDIR SOUZA VIANA**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **JUEDIR SOUZA VIANA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 860/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **BRUNO CÉSAR DA SILVA DIAS**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **BRUNO CÉSAR DA SILVA DIAS**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 861/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 861/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **ROBSON ALMEIDA DOS REIS**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinoense**” ao senhor **ROBSON ALMEIDA DOS REIS**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 862/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadã Honorária Diamantinoense**” a senhora **ANNA CLARA CAPISTRANO LIMA**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadã Honorária Diamantinoense**” a senhora **ANNA CLARA CAPISTRANO LIMA**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente